



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLII Suplemento ao nº 257

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2008

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.
Atos do Poder Executivo.....	1	4
Secretaria de Estado de Governo	1	
Secretaria de Estado de Educação.....	2	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	3	

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29.899, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008. (*)

cria a Coordenadoria Especial para Assuntos Sindicais na Governadoria, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Fica criada na estrutura administrativa da Governadoria do Distrito Federal a Coordenadoria Especial para Assuntos Sindicais.

Art. 2º. Compete à Coordenadoria Especial para Assuntos Sindicais:

I. dirigir e coordenar as ações de relações sindicais e de negociações coletivas de trabalho da Administração Pública do Distrito Federal;

II. receber as pautas de reivindicações das categorias profissionais da Administração Direta do Distrito Federal;

III. assessorar as empresas públicas e sociedades de economia mista em dissídios coletivos de trabalho, sempre que solicitada;

IV. interagir com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal e demais órgãos integrantes da Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 3º. A Procuradoria Geral do Distrito Federal indicará um representante para atuar conjuntamente com a Coordenadoria Especial para Assuntos Sindicais.

Art. 4º. Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, constituirão Comissões Internas de Negociação, a quem compete:

I. processar e instruir as pautas de reivindicações; e

II. interagir com a Coordenadoria Especial para Assuntos Sindicais.

Art. 5º. Ficam extintos os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo I.

Art. 6º. Ficam criados, sem aumento de despesas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo II.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 2008.

121º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 256, de 24 de dezembro de 2008, página 20 e 21.

ANEXO I

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS

(Artigo 5º do Decreto nº 29.899, de 23 de dezembro de 2008)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – GOVERNADORIA – GABINE-

TE - Assessor, DFA-14, 01; Assistente, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 13; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PARCELAMENTOS DO SOLO E PROJETOS HABITACIONAIS - Assessor Especial, CNE-07, 01.

ANEXO II

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS

(Artigo 6º do Decreto nº 29.899, de 23 de dezembro de 2008)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – GOVERNADORIA – COORDENADORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS SINDICAIS – Coordenador, CNE-A4, 01; Assessor Especial, CNE-06, 03.

DECRETO Nº 29.911, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a qualificação como Organização Social o Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, tendo em vista o disposto no artigo 1º, da Lei Distrital nº 4.081, de 04 de janeiro de 2008, DECRETA:

Art. 1º. É qualificada como Organização Social o Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde, com sede em São Paulo, São Paulo, portadora do CNPJ nº 09.652.823/0001-76, para execução de projetos e programas de governo, nos limites de suas atribuições regimentais e objetivos sociais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de dezembro de 2008.

120º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES

DESPACHOS DO COORDENADOR

Em 22 de dezembro de 2008.

Processo: 132.002.449/2008. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA. Assunto: Destinam-se as despesas com a contratação de coral de vozes e orquestra da ACEB – Associação Cultural e Educacional de Brasília para realização do natal das crianças em Taguatinga. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho Nota de Empenho nº 632/2008, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor de Maria do Socorro Bezerra da Penha Oliveira - ME. Encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para os fins pertinentes.

Processo: 145.000.001/2008. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS. Assunto: Destinam-se as despesas com o consumo de energia elétrica da sede e dos próprios da região administrativa, no mês de dezembro de 2008. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro nos incisos VIII e XXII, do artigo 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 394/2008 no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor da CEB – Distribuidora S.A. Encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para os fins pertinentes.